



**EDITAL Nº 042/2024 de 01/04/2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS  
PARA PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES DO  
CURSO DE PEDAGOGIA NO PROJETO DE  
PESQUISA INTITULADO “A DIMENSÃO  
SOCIOEMOCIONAL NO AMBIENTE  
ESCOLAR”**

O Diretor Acadêmico, Ivan Meloti Capucho, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Ensino Superior de Linhares (Faceli), torna pública a abertura de vagas destinadas a estudantes dos cursos de Pedagogia desta instituição para a participação no **PROJETO DE PESQUISA “A DIMENSÃO SOCIOEMOCIONAL NO AMBIENTE ESCOLAR”**, sob a coordenação do Professor LORENA SANTOS RICARDO, nos termos que se seguem.

**CAPÍTULO I  
DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 1º** Os interessados em participar do **PROJETO DE PESQUISA “A DIMENSÃO SOCIOEMOCIONAL NO AMBIENTE ESCOLAR”** devem requerer sua inscrição no site da Faceli, no período do dia 01 a 09 de Abril de 2024, por meio do link <https://bit.ly/PesquisaSocioemocional>.

**Art. 2º** Serão selecionados 6 (seis) discentes para o ano de 2024 e mais 6 (seis) discentes para o ano de 2024 do Curso de Pedagogia da Faceli, que se disponibilizem a discutir o tema **“A DIMENSÃO SOCIOEMOCIONAL NO AMBIENTE ESCOLAR”**, com a estimulação de produção científica pelos participantes.

**Art. 3º** O projeto de pesquisa poderá contar com a participação de docentes e outros convidados pelo Coordenador do Projeto, sem a necessidade de inscrição prévia.

## **CAPÍTULO II DA SELEÇÃO**

**Art. 4º** Os discentes candidatos serão selecionados por ordem de chegada até o preenchimento das vagas.

**Parágrafo Único** – O resultado da seleção será publicado no site da Faceli logo após a coordenação de pesquisa e extensão receber do professor coordenador os nomes dos alunos selecionados.

## **CAPÍTULO III DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO**

**Art. 5º** O desenvolvimento da pesquisa ocorrerá ao longo de 4 semestres, com a participação de 12 discentes do curso de Pedagogia, selecionados por ordem de inscrição para o projeto. Serão disponibilizadas 6 vagas para o ano de 2024 e 6 vagas para o ano de 2025. Dessa forma, a pesquisa será realizada em duas etapas. Na primeira etapa, serão trabalhados os 3 primeiros objetivos específicos apresentados. Na segunda etapa, os 3 últimos. Os discentes trabalharão em dupla, cada uma responsável por um objetivo.

**Parágrafo Único** – No semestre seguinte os pesquisadores desenvolverão artigos científicos a serem submetidos a uma revista com estrato Qualis Capes, em coautoria com o Coordenador do Projeto.

## **CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES**

**Art. 6º** Haverá duas modalidades de participantes:

I – pesquisadores;

II – ouvintes.

**§ 1º** Os pesquisadores desenvolverão projetos e artigos científicos dentro da temática do grupo de pesquisa.

**§ 2º** Os participantes que não entregarem os projetos ou artigos científicos dentro do prazo fixado pelo coordenador serão qualificados como ouvintes.

## **CAPÍTULO V DAS REUNIÕES**

**Art. 7º** Os encontros para orientação e desenvolvimento da pesquisa, com cada dupla, ocorrerão semanalmente de forma presencial na Faceli e/ou por meio do Google Meet, além de instruções enviadas por escrito via WhatsApp e/ou e-mail. Também ocorrerão reuniões com todo grupo de pesquisadores, mensalmente. O tempo estimado para cada reunião é de 1 hora. Dessa forma, os discentes disporão de 2 horas semanais para o Projeto (uma para reunião e uma para estudo e pesquisa a partir das orientações recebidas) e a pesquisadora responsável, 4 horas (três para reunião e uma para leitura, correção do material apresentado pelos discentes) – horas disponíveis em sua carga horária.

**Parágrafo Único** – Aos convidados externos é facultada a participação no GP de forma tele presencial, com o acompanhamento do Coordenador.

## **CAPÍTULO VI DA CERTIFICAÇÃO**

**Art. 8º** Os participantes receberão certificados de atividades complementares da seguinte forma:

I - pesquisadores que entregarem os projetos de pesquisa no prazo fixado terão direito ao certificado de 20 horas;

II – pesquisadores que entregarem os artigos científicos no prazo fixado terão direito ao certificado de 40 horas;

III – ouvintes terão direito ao certificado de 10 horas.

**Parágrafo Único** - Todos os participantes deverão ter frequência mínima de 75% das reuniões do GP.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica, ouvida a Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Linhares, 01 de abril de 2024.

Original assinado

Prof. Me. IVAN MELOTI CAPUCHO

Diretor Acadêmico da Faceli

Original assinado

Prof. Me. VASCONCELOS ZUQUI

Coordenador de Pesquisa e Extensão